



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS

Ata da 99ª reunião, realizada em 25 de outubro de 2016

1 Em 25 de outubro de 2016, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas,
5 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Marcos Eugênio
6 Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria de
8 Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
9 Superior (Sedectes); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas
10 Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de
11 Justiça (PGJ); Antônio Fernando de Andrade Mendes, do Instituto Brasileiro
12 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Ana Lúcia
13 Guará Bezerra, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
14 Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM);
15 João Eustáquio Beraldo Teixeira, representando o Comitê da Bacia
16 Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Velhas). Representantes da sociedade
17 civil: Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
18 Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
19 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Eduardo Antônio Arantes do
20 Nascimento, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de
21 Minas Gerais (Fetaemg); Marco Aurélio Moreira, da Federação das
22 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
23 (Federaminas); Júlio César Nery Ferreira, do Sindicato da Indústria Mineral do
24 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Alírio Ferreira Mendes Junior, do
25 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG);
26 Ronaldo Vasconcellos Novais, da Organização Ponto Terra; Luiz Carlos da
27 Cruz, do Centro Universitário UNA. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO**
28 **HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
29 **ABERTURA**. O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 99ª reunião da
30 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS**
31 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Conselheiro Carlos Alberto Santos
32 Oliveira: “É uma curiosidade, mas muito interessante. Eu fui agora ao Tribunal
33 de Contas do Estado porque fui notificado, junto com mais 30 conselheiros do
34 Conselho de Administração do IEF, porque nós aprovamos a criação de duas
35 unidades de conservação em 1999. E agora, tantos anos depois, eles
36 entenderam que houve irregularidades. Eu me lembro muito bem, nas
37 discussões para a aprovação da criação do parque, que nós conselheiros

38 fomos exaustivamente convencidos pelos ambientalistas, pelos técnicos do
39 IEF, pela diretoria do IEF e por quem podia falar alguma coisa, contra ou a
40 favor. Nós fomos convencidos da absoluta necessidade de criar o parque, da
41 conveniência dos parques e de tudo o mais. Agora, o Tribunal de Contas do
42 Estado vem e fala que tudo o que nós fizemos estava absolutamente errado,
43 que os parques não eram para serem criados, que os valores foram
44 superfaturados e que não tinha qualidade ambiental e tudo de ruim para não
45 se criar um parque. Então, nós contamos essa história para ver o que este
46 Sistema de Meio Ambiente anda fazendo com os conselheiros. É um processo
47 administrativo, o Tribunal de Contas me chamando para eu dar a minha
48 versão, e mais uns 30 conselheiros. Mas eu sou réu também em outro
49 processo, esse promovido pela Promotoria do Estado de Minas Gerais,
50 também pela criação de dois parques, duas unidades de conservação, pelo
51 mesmo Instituto Estadual de Florestas. E naquela ocasião nós fomos
52 exaustivamente convencidos de tudo o que eu acabei de falar. Colegas meus
53 que são conselheiros já foram me procurar, e estão todos absolutamente
54 apavorados. Os valores são R\$ 6 milhões, com número de 1999. Colocando
55 uma correção, vai dar uma grana boa. E se realmente nós não soubermos
56 explicar... Porque, apesar de eu ser representante da Faemg, o Vilson,
57 representante da Fetaemg, o doutor Angelo Machado e tantos outros, Maria
58 Dalce Ricas... Se não conseguirmos explicar, satisfatoriamente, que tudo o
59 que eles falaram aqui não é verdade, a gente está no sal. Sobra para mim a
60 certeza de que, se forem penhorar bens de minha propriedade, não irão
61 encontrar, porque eu não tenho. Mas, enfim, fica este comunicado deste
62 conselheiro absolutamente decepcionado com algumas coisas e tantas outras
63 e outras que possivelmente virão.” **4) EXAME DA ATA DA 98ª REUNIÃO.**
64 Aprovada por unanimidade a ata da 98ª reunião da URC Rio das Velhas,
65 realizada em 27 de setembro de 2016. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
66 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 5.1)**
67 **Construtora Cowan S/A. Fazenda Borges. Usinas de produção de**
68 **concreto asfáltico. Pedro Leopoldo/MG. PA 04457/2013/001/2013. Classe**
69 **5. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo retirado de
70 pauta com pedido de vista da conselheira Paula Meireles Aguiar e vista
71 conjunta solicitada pelo conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais. **6)**
72 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO**
73 **PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM**
74 **ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO**
75 **VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 6.1) Mauro Antônio**
76 **Costa de Araújo. Fazenda Barreiro Alto. Açude para irrigação. Sete**
77 **Lagoas/MG. PA 02040000371/13. Área de RL: 116,3967 hectares. APP:**
78 **45,7300 hectares. Área Requerida: 2,969 hectares. Área Passível de**
79 **Aprovação: 0,0000 hectare. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
80 **Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. NRRR Sete Lagoas.**

81 Processo baixado em diligência pela Presidência mediante fundamentação
82 registrada pelo presidente André Luis Ruas: “Esse tema foi pautado na última
83 URC, teve o questionamento da aplicabilidade ou não da lei e até outro
84 questionamento, em relação ao procedimento entre as Suprams. Foi feito um
85 alerta de que uma Supram não estaria aplicando esse entendimento, e a
86 Supram Central estaria aplicando. Sobre esse ponto, o posicionamento da
87 Supram Central está correto. Por quê? A Supram não tem esse entendimento
88 por conta de entendimento próprio dela. Tem uma Instrução de Serviço
89 SEMAD/IEF, de 2015, e esse posicionamento da Supram está aplicando
90 exatamente o que a Instrução de Serviço SEMAD/IEF preconiza: que mesmo
91 estando fora da mancha do bioma Mata Atlântica, estando nas áreas de
92 disjunções – áreas que estão no próprio mapa –, a Supram não está criando
93 novas áreas. São áreas que, inclusive, no relato de baixa em diligência, são
94 mostradas em zoom. E é falado que, dentro do mapa da Mata Atlântica do
95 IBGE fala que aquela área do empreendimento é uma área de disjunção.
96 Então, não tem essa questão de a Supram estar extrapolando os limites, nós
97 estamos seguindo o que está definido no mapa. Então, o entendimento da
98 Supram é o entendimento institucional do IEF e da SEMAD, assinado numa
99 instrução de serviço conjunta SEMAD/IEF, inclusive, assinada pelos
100 dirigentes, à época. Se houve o equívoco de uma Supram estar adotando um
101 procedimento e a Supram Central estar adotando outro, então, eu já informo
102 que essa questão foi averiguada, e o entendimento da Supram Central está
103 correto, segundo o entendimento, hoje, que a SEMAD e o IEF têm, em uma
104 instrução de serviço conjunta assinada pelos dois. Outro ponto é a questão do
105 parecer da AGU. Nós não tínhamos conhecimento do parecer da AGU, motivo
106 pelo qual nem o citamos no nosso relatório de baixa em diligência. Então, nós
107 não tínhamos como nos manifestar, por falta de conhecimento desse parecer.
108 Nós realmente recebemos o ofício do doutor João, secretário da Seapa. O
109 ofício foi encaminhado ontem, então, pelo mesmo motivo, nem é mencionado
110 no parecer da Supram, porque é um fato posterior ao parecer. Quanta à
111 questão do parecer da AGU, eu confesso que não li o parecer. Eu tomei
112 conhecimento dele hoje. De qualquer forma, independentemente disso, nós
113 não somos vinculados à Advocacia Geral da União. Na Supram e na SEMAD,
114 nós obedecemos às diretrizes da Advocacia Geral do Estado. Então, no caso,
115 esse parecer da AGU, não é vinculante para as nossas ações aqui na
116 SEMAD. Mas com certeza ele é um argumento a ser considerado, que pode
117 ser considerado nas discussões. O que eu estou querendo dizer é que ele não
118 é vinculante aqui para a SEMAD. Nós somos vinculados à AGU, e, inclusive,
119 eu também desconheço a consulta que o ICMBio fez se aplica ao caso em
120 questão. E o último ponto que eu gostaria de falar para os senhores é o
121 seguinte. Realmente, é uma discussão complexa e que não vai afetar
122 somente este processo. Os senhores vão se lembrar, vários outros processos
123 já foram indeferidos, inclusive, à época da COPA, Comissão Paritária do

124 COPAM, que hoje é extinta; e hoje nas URCs. Então, outros processos já
125 passaram por aqui, pelo COPAM, e já foram indeferidos pelo mesmo motivo.
126 Nada impede de discutirmos essa questão, mas não é um procedimento novo
127 que nós começamos a adotar nesse processo, é um procedimento anterior.
128 Qual é o meu posicionamento? A Instrução de Serviço SEMAD/IEF está
129 vigente, então, é o posicionamento oficial. Ela é assinada pelos dirigentes do
130 IEF e da SEMAD à época, então a Supram nada mais faz do que estar
131 realmente atendendo a diretriz superior. Nada impede – claro que
132 devidamente motivado e justificado – de revermos a Instrução de Serviço. Ela
133 é um ato interno, e, na medida em que a lei for alterando o entendimento, nós
134 podemos alterá-la. Eu só estou querendo colocar esses posicionamentos para
135 que fique claro, exatamente, que, primeiro, a Supram está seguindo o
136 procedimento correto, procedimento da SEMAD/IEF; que outros casos já
137 passaram por aqui na mesma situação, e não houve essa discussão que nós
138 estamos fazendo. E a questão do parecer da AGU: nós não somos vinculados
139 ao parecer da AGU. Para não gerar nenhum tipo de mal-estar, até entre as
140 secretarias, na questão de entendimento, porque o entendimento é jurídico,
141 eu prefiro, então, ratificar o nosso entendimento segundo uma consulta da
142 AGE. Porque isso daria mais segurança, inclusive, para os próprios analistas
143 da Supram. Porque, uma vez suscitada a dúvida do entendimento do que está
144 sendo feito, se o procedimento que nós estamos adotando ou não é contrário,
145 então, nada mais justo do que fazer uma consulta à nossa Advocacia Geral,
146 que vai falar realmente se a SEMAD e o IEF estão corretos ou não no
147 entendimento. E uma vez ratificado o assunto é pacificado. Se os senhores
148 estiverem de acordo. Então, só para deixar claro, eu vou baixar este processo
149 em diligência para que seja feita uma consulta à AGE, para que a AGE
150 ratifique ou não o entendimento oficial da SEMAD e do IEF nesse caso. Nós
151 vamos fazer o arrazoado juntando todos os argumentos; não vamos colocar
152 só o ponto de vista da SEMAD e do IEF, mas vamos apresentar o ponto de
153 vista também das justificativas encaminhadas pela Seapa. Fazendo essa
154 consulta, uma vez a AGE dando o seu posicionamento, eu acho que fica mais
155 confortável para todos. Fica mais confortável para os analistas da Supram
156 porque aí vai ter mais um posicionamento superior quanto ao procedimento
157 que nós temos adotado, deixa todo mundo em segurança e dirime de uma vez
158 essa dúvida com uma instância imparcial, que vai poder definir o que vai ser
159 feito.” **6.2) Maria Aparecida Duarte Lima. Fazenda Miguel Dias. Silvicultura. Papagaios/MG. PA 02040000411/12. Área de RL: 13,0000 hectares. APP: 0,1800 hectare. Área Requerida: 39,8100 hectares. Área Passível de Aprovação: 0,0000 hectare. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio e Avançado. NRRRA Sete Lagoas.** Processo sobrestado pela Presidência considerando a decisão, pela baixa em diligência, tomada no item 6.1.
166 Presidente André Luis Ruas: “O Item 6.1 foi baixado em diligência até que

167 seja sanada a consulta para a diretriz. O item 6.2 é um processo de Daia pelo
168 indeferimento, pelo mesmo motivo. Então, por questão de isonomia, eu acho
169 que nós deveríamos sobrestar a análise deste processo, até que venha a
170 resposta da consulta da AGE, se os senhores estiverem de acordo, porque é
171 exatamente a mesma situação. Então, quanto ao item 6.2, na verdade, eu
172 estou sobrestando a análise, e uma vez que vier a resposta da AGE ele volta
173 também para a decisão.” **6.3) Renato Daniel Araújo de Faria. Lote 25,**
174 **Quadra 6. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000245/14. Área de RL:**
175 **0,0000. APP: 0,0000 hectare. Área Requerida: 0,0700 hectare. Área**
176 **Passível de Aprovação: 0,0000 hectare. Fitofisionomia: Floresta**
177 **Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração:**
178 **Médio. NRRRA Belo Horizonte.** Processo retirado de pauta pela Presidência.
179 Presidente André Luis Ruas: “Os itens 6.3 e 6.4 estão sendo retirados de
180 pauta, porque suscitaram algumas dúvidas, dentro da própria SEMAD, quanto
181 à aplicação de algumas normas. Então vamos retirar de pauta para que
182 façamos essa autotutela, e os processos voltarão à pauta logo após terem
183 sido sanadas todas as dúvidas.” **6.4) Luiz Augusto Resende Rocha.**
184 **Alameda das Castanheiras, Lote 82, Quadra 13. Infraestrutura. Nova**
185 **Lima/MG. PA 09010001587/14. Área de RL: 0,0000. APP: 0,0670 hectare.**
186 **Área Requerida: 0,0192 hectare. Área Passível de Aprovação: 0,0000**
187 **hectare. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana**
188 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRRA Belo Horizonte.**
189 Processo retirado de pauta pela Presidência, conforme justificativa registrada
190 no item anterior. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
191 serem tratados, o presidente André Luis Ruas agradeceu a presença de todos
192 e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

196 **André Luis Ruas**
197 **Presidente suplente da URC Rio das Velhas**